



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora: **PRICILIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG: **7.75.664-14** e do CPF: **033.232.059-60**, ocupante do Cargo de **CONTROLADORA INTERNO**, 10 dias de férias, referentes ao ano de 2020, do dia 22 de março de 2021 até o dia 31 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de março de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal